# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

**PROJETO DE LEI Nº 159/2021**

**Cria a campanha de incentivo à admissão de pessoas idosas no mercado de trabalho do Município de Itabirito, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º. Fica criada a “Campanha de Incentivo à Admissão de Pessoas Idosas no Mercado de Trabalho de Itabirito”, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

Art. 2º. O poder executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO SILVA MARQUES**

**VEREADOR**

## JUSTIFICATIVA

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) o número de idosos no Brasil ultrapassa os 23 milhões, e estima-se que em 2060 cerca de 25% da população terá mais de 65 anos, devido ao aumento na expectativa de vida. Diante desse cenário, surge uma preocupação em relação à terceira idade e o mercado de trabalho.

Com o custo de vida aumentando, muitos idosos buscam por uma maior renda financeira, uma vez que o valor recebido pela aposentadoria não é suficiente para suprir todas as suas necessidades.

Porém, esses profissionais enfrentam muitas dificuldades e resistência de diversas organizações em contratá-los.

O presente Projeto de Lei visa criar campanhas de incentivo a contratação de idosos no Município de Itabirito. Uma vez que esses profissionais possuem maior responsabilidade, demonstram confiança, exercem o trabalho com grande dedicação, possuem uma grande experiência profissional, dispõem de grande maturidade emocional. Benefícios esses que podem refletir em toda a organização que realizar a contratação dos idosos.

Sala das Reuniões, 4 de Outubro de 2021.

**LEANDRO SILVA MARQUES**
**VEREADOR**